



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020



LEI Nº 1573/2020

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.000,00
e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) com as seguintes dotações:

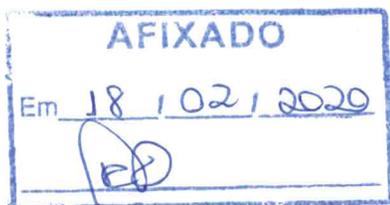
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração 2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.94.00	
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - -	R\$128.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 128.000,00
Total da Unidade 01 - - - - -	R\$128.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$128.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 128.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 02 - Departamento de Contabilidade e Finanças	
2.01.02.28.843.0003.9.0003-100 - 3.1.90.91.00 - PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
- - - - -	R\$ 128.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 128.000,00
Total da Unidade 01 - - - - -	R\$ 128.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 128.000,00
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 128.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de fevereiro de 2020.




SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita de Senhora dos Remédios